

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 92/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com o objetivo de alterar o orçamento municipal mediante Crédito Adicional Suplementar, encaminho-lhes mais este projeto.

Assim posto, elaborou-se o projeto de lei 92/2023 que propõe a abertura de Créditos para alocação de recursos de emendas parlamentares para o suporte de despesas de custeio ou incremento da atenção básica.

São recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares, de Deputados Federais, no total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) de Daniel Trzeciak, R$ 100.000,00 (cem mil reais) de Afonso Hamm e de Henrique Fontana R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Todos recebidos no exercício de 2023.

É trâmite necessário, nestes casos, que para que os recursos financeiros possam ser utilizados, adequar-se ao orçamento municipal para tanto, sendo neste sentido que aguardo acolhida e aprovação do projeto de lei 92/2023.

Com comprimentos, concluo.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 14 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 92, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.505 – Programa de Atendimento Médico

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 4500 – Atenção Básica (1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso 4500 – Atenção Básica (1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 14 de setembro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal